



## Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0407 DE 26 DE dezembro DE 1996.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMA,  
delibera e eu sanciono a seguinte  
Lei:

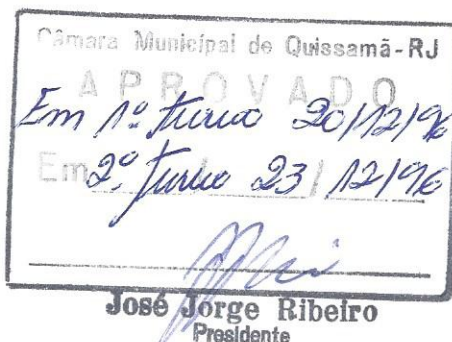
Art. 1º - Os salários das Categorias Funcionais criados pela Lei nº 0281 de 13 de julho de 1994, passa a vigorar com as se guintes alterações:

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO.   |
|---------------------|---------------|------------|
| Jornalista          | 40            | R\$ 880,00 |
| Zootecnista         | 40            | R\$ 880,00 |

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta ' da Verba Orçamentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 26 de dezembro de 1996.



Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso  
Prefeito Municipal